

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1625/2024.

Processo SGPe UDESC: 46758/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao profissional Oscar Raimundo dos Santos Júnior pela palestra “Linha II -Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva”, a ser realizada no IIº Seminário de Educação Inclusiva do curso do Mestrado PROFEI-CEAD-UDESC, no dia 19 de novembro de 2024 junto a FAED - Campus I.

2. JUSTIFICATIVA:

Com base nas informações fornecidas, a contratação do serviço de palestrasobre formação de professores para educação inclusiva é essencial para sensibilizar e educar sobre questões cruciais, promover a inclusão, quebrar estigmas e preconceitos, cumprir normas e regulamentos relacionados à igualdade e acessibilidade. Essa palestra tem o potencial de criar ambientes mais acolhedores e empáticos, tanto em instituições educacionais quanto nos demais locais de trabalho, capacitando os participantes a lidar de forma mais eficaz com questões de diversidade e inclusão. O profissional Oscar Raimundo dos Santos Júnior é Mestre com sua formação no PROFEI pela linha “Inovação tecnológica e tecnologia assistiva”, qualificando o debate a ser apresentado para sociedade por meio da extensão universitária, portanto as discussões suscitadas durante a palestra podeminspirar a comunidade a buscar mudanças positivas e a desenvolver estratégias inovadoras para eliminar barreiras, garantir a aprendizagem e participação de pessoas com deficiência nos distintos níveis de ensino.

3. CONTRATADA:

OSCAR RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 037.356.749-92

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Contratar Oscar Raimundo para realizar a palestra sobre Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva é uma escolha estratégica e poderosa, tanto pela experiência quanto pelo seu movimento de pesquisa e ativismo no campo. Graduado em Comunicação Social com Habilitação em Cinema e Vídeo pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2006), com mestrado Profissional em Educação Inclusiva – Profei, da Universidade do estado de Santa Catarina (2022). Atualmente é professor do IFSC Palhoça Bilíngue (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina) e doutorando no Programa de Pós-Graduação em letras da Universidade Federal de Pelotas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.497,84 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	14842	1.500.100.000	339036	R\$ 1.497,84

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Atualizada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1625/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **46758/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral
(assinado digitalmente)